



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 032 DE 2025


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º, Inciso III 'a' da CF com redação da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do art. 23 c/c art. 43 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **ILSE MARIA SEVERIANO ALVES, matrícula 12848**, ocupante do cargo de **Professor (PEB II)**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 09/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 09 de setembro de 2025.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4001
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG